

Artigo 23 do Código de Processo Penal: remessa dos autos e comunicação ao Instituto de Identificação

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 27/10/2026



O artigo 23 do Código de Processo Penal (CPP) determina a remessa imediata dos autos do inquérito policial ao juiz competente e a comunicação oficial ao Instituto de Identificação, garantindo a atualização cadastral, o controle judicial da investigação e a regularidade processual para proteção dos direitos do investigado.

A decretação de uma prisão preventiva ou qualquer ato do inquérito policial gera imediata apreensão sobre os direitos do investigado e a regularidade dos atos processuais. O **artigo 23 do Código de Processo Penal** impõe uma formalidade essencial: a remessa dos autos do inquérito ao juiz competente, juntamente com a comunicação oficial ao Instituto de Identificação e Estatística ou repartição equivalente.

Essa comunicação assegura o cruzamento de dados fundamentais para a instrução penal, evitando erros e garantindo transparência na investigação. A defesa técnica deve estar atenta a essa fase, pois falhas processuais podem ensejar nulidades relevantes com impacto direto na liberdade do indiciado.

Na Ademilson CS Advocacia, nossa atuação é pautada na rigorosa

observância do Código de Processo Penal para garantir a adequada tramitação processual e defesa intransigente das garantias fundamentais do paciente.

conceito e finalidade do artigo 23 do cpp na persecução penal

O **artigo 23 do Código de Processo Penal (CPP)** disciplina formalidade processual que visa garantir o controle e a transparência na tramitação dos autos do inquérito policial. Sua principal finalidade é assegurar a remessa tempestiva e correta dos autos ao juiz competente, bem como a comunicação oficial ao Instituto de Identificação e Estatística ou órgão análogo, para a atualização cadastral e prevenção de erros identificatórios durante a investigação e eventual persecução penal.

Tal dispositivo insere-se na fase preliminar do procedimento penal, isto é, no inquérito policial, etapa imprescindível para a formação da informação inicial acerca da autoria e materialidade delitiva. A comunicação ao órgão de identificação configura medida cautelar indireta de proteção à ordem legal e à sociedade, pois visa a evitar que criminosos adotem falsidade documental ou se escondam por meio de adulteração de dados pessoais.

Natureza jurídica e alcance da remessa

O artigo 23 impõe a remessa dos autos ao juiz natural, responsável por supervisionar a regularidade dos atos investigatórios, garantindo o devido processo legal. O envio oportuno permite que o magistrado tenha ciência da investigação em curso, possibilitando a adoção de medidas judiciais cabíveis, notadamente a decretação de prisões cautelares, defesas de nulidade ou intervenções processuais.

Simultaneamente, a comunicação ao Instituto de Identificação possibilita a manutenção atualizada do cadastro policial, instrumento fundamental para o trabalho das forças de segurança pública. Esse procedimento assegura que eventuais dados biométricos, antecedentes criminais e outras informações relevantes estejam registradas de forma oficial e acessível.

Relação com outras normas processuais

O cumprimento do artigo 23 deve observar a integração com os artigos correlatos do CPP, que tratam da cadeia de custódia, remessa de documentos e medidas cautelares. O caráter formal da comunicação impede a nulidade dos atos se corretamente realizada, mas sua ausência ou irregularidade pode ensejar questionamentos quanto à legalidade da investigação, conforme previsão do **artigo 564 do CPP** sobre nulidades processuais que vulnerem direitos fundamentais.

Impactos práticos para investigados e defesa

Para o investigado, o artigo 23 do CPP é garantia indireta da correta identificação e eventual monitoramento dentro do sistema judicial e policial, prevenindo erros graves como o envio da pessoa errada ao processo ou restrições indevidas à liberdade. Para a defesa, o conhecimento e controle da regularidade da remessa e da comunicação são estratégicos para verificar o rigor formal da investigação e propor nulidades quando procedentes.

requisitos legais para remessa dos autos e comunicação oficial

A remessa dos autos do inquérito policial ao juiz, prevista no **artigo 23 do Código de Processo Penal (CPP)**, exige o cumprimento rigoroso de requisitos legais objetivos e formais

que garantem a validade e eficácia do ato processual. Tal remessa deve ocorrer imediatamente após as primeiras diligências, especialmente quando houver prisão temporária ou preventiva, ou conclusão de elementos suficientes para a instauração de processo penal.

Requisitos Legais Objetivos

- **Imediatidade da remessa:** o inquérito deve ser encaminhado ao juiz competente sem demora injustificada, respeitando o prazo legal para evitar nulidades;
- **Competência do Juízo:** o envio deve se dar ao magistrado natural, que é o responsável pela jurisdição do local ou matéria, assegurando o controle judicial pertinente;
- **Inteireza dos autos:** todos os documentos, laudos periciais, termos de prisão e demais peças essenciais ao entendimento do caso devem acompanhar a remessa;
- **Comunicação oficial ao Instituto de Identificação:** prevista no mesmo dispositivo, obriga a notificação imediata ao órgão responsável pelo cadastro e estatísticas criminais, garantindo a atualização dos registros do indiciado.

Pressupostos Formais e Procedimentais

Além dos requisitos objetivos, a remessa dos autos deve observar formalidades que asseguram validade jurídica e respeito ao contraditório, tais como:

- **Autenticação e protocolo:** o envio deve ser documentado com protocolo que comprove a remessa aos órgãos competentes;
- **Descrição clara e fundamentação:** o relatório policial deve conter descrição detalhada das diligências e fundamentação das conclusões, subsidiando a atuação do magistrado e da defesa;
- **Preservação da cadeia de custódia:** garantia da integridade das provas, evitando adulterações ou perdas

durante a tramitação;

- **Respeito aos prazos peremptórios:** a não observância pode acarretar nulidade absoluta dos atos subsequentes, com base no **artigo 564, inciso I, do CPP**.

Comunicação ao Instituto de Identificação e suas consequências

A comunicação ao Instituto visa a prevenção de fraudes e a correta identificação do investigado, tornando-se ferramenta essencial para a segurança jurídica e eficácia investigatória. O cumprimento dessa obrigação evita constrangimentos ilegais decorrentes de erros na qualificação pessoal, o que pode impactar diretamente na liberdade do cidadão.

nulidades e consequências da não observância do artigo 23 do cpp



A inobservância do **artigo 23 do Código de Processo Penal (CPP)** pode acarretar nulidades não apenas na fase do inquérito policial, mas também comprometer a regularidade de todo o

processo penal subsequente. A ausência de remessa tempestiva dos autos ao juiz competente, ou a falha na comunicação oficial ao Instituto de Identificação, configura vício insanável que viola princípios fundamentais, tais como o devido processo legal e o direito à ampla defesa.

Fundamentação legal para nulidades

O **artigo 564 do CPP** elenca hipóteses de nulidades absolutas, destacando que atos processuais realizados em desacordo com disposições legais expressas e que atentem contra direitos fundamentais do acusado são passíveis de anulação. A negligência na remessa dos autos conforme previsão do artigo 23 incorre nessa sanção, pois o juiz carece do acesso oportuno aos elementos para exercer seu controle jurisdicional.

Consequências práticas da nulidade

- **Paralisação do processo:** a ausência da remessa inviabiliza o recebimento formal da denúncia e o regular andamento processual;
- **Possibilidade de relaxamento da prisão:** prisões temporárias ou preventivas baseadas em autos não remetidos corretamente podem ser consideradas ilegais;
- **Invalidade de atos subsequentes:** qualquer diligência, audiência ou decisão fundamentada em autos incompletos ou não disponíveis judicialmente pode ser anulada;
- **Prazos processuais afetados:** eventual prejuízo nos prazos para defesa, recurso ou impetração de Habeas Corpus;
- **Reconhecimento pela jurisprudência:** tribunais superiores têm reiterado a necessidade do cumprimento dos requisitos do artigo 23 para assegurar transparência e validade dos atos.

Estratégias de defesa na ocorrência de nulidades

A defesa criminal deve atentar para o certificado de remessa e protocolo dos autos no inquérito, cobrando o cumprimento do artigo 23 como medida preventiva. Na constatação de descumprimento, é imperioso requerer a declaração de nulidade dos atos processuais ilegais, com fulcro no **artigo 564, inciso I, do CPP**, buscando a imediata suspensão das medidas restritivas ou a revogação de prisões indevidas.

Impetrar Habeas Corpus perante tribunais superiores é estratégia fundamental em situações onde o trânsito dos autos está irregular, garantindo a proteção das garantias constitucionais e o respeito ao devido processo legal.

jurisprudência consolidada sobre comunicação e preservação da cadeia de custódia

A comunicação formal ao Instituto de Identificação e a preservação da cadeia de custódia dos autos e provas investigatórias têm sido objeto de reiterada análise pelos tribunais superiores, consolidando entendimentos que asseguram a legalidade e a validade dos atos processuais no âmbito do Código de Processo Penal.

Posicionamento dos Tribunais Superiores

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) tem firmado posicionamento no sentido de que a falha na comunicação prevista no **artigo 23 do CPP** não gera nulidade automática, salvo quando comprovado prejuízo concreto ao direito de defesa ou à regularidade do processo. A preservação da cadeia de custódia é requisito essencial para a validade das provas, devendo ser observada rigorosamente para garantir a

autenticidade e a confiabilidade dos elementos probatórios.

O Supremo Tribunal Federal (STF), por sua vez, reforça a importância do devido processo legal e da transparência nas diligências investigatórias, ressaltando que a comunicação ao Instituto de Identificação contribui para a execução da política criminal e a proteção dos direitos fundamentais do investigado.

Súmulas e Teses Jurídicas Aplicáveis

- **Súmula 545 do STJ:** “É inadmissível a condenação criminal fundada exclusivamente em provas obtidas mediante violação da cadeia de custódia.”;
- **Tese sobre nulidades processuais:** O não cumprimento das formalidades do **artigo 23 do CPP** pode ser suprido quando ausente demonstração de prejuízo, conforme o princípio do “in dubio pro reo”;
- **Jurisprudência sobre comunicação e prazos:** O envio tempestivo dos autos ao juiz é condição para a garantia do contraditório e ampla defesa, pivô para a validade da persecução penal.

Impacto na regularidade dos autos e atuação da defesa

O conhecimento dessas orientações jurisprudenciais permite à defesa criminal identificar e fundamentar pedidos de nulidade ou impugnações processuais quando houver irregularidades na comunicação e preservação da cadeia de custódia. A omissão ou atraso na remessa dos autos pode comprometer o exercício do direito de defesa e o controle jurisdicional, configurando potencial violação constitucional.

ações práticas da defesa criminal

no inquérito e meio processual inicial

A atuação da defesa criminal no inquérito policial e no início do processo penal é decisiva para a garantia das prerrogativas constitucionais e a proteção da liberdade individual do investigado ou acusado. Desde as primeiras diligências, é imprescindível acompanhar a formalização da remessa dos autos conforme o **artigo 23 do Código de Processo Penal (CPP)**, garantindo o acesso aos documentos e o pleno exercício do contraditório.

Intervenção estratégica no inquérito policial

A defesa deve requerer o exame dos termos do inquérito, acompanhando todos os atos praticados pela autoridade policial. Isto inclui:

- Solicitar cópia integral dos autos, especialmente os atos que envolvam prisões ou medidas restritivas;
- Verificar o respeito aos prazos legais e formalidades para a remessa dos autos ao juiz;
- Promover diligências que possam esclarecer fatos ou afastar suspeitas;
- Imediatamente questionar irregularidades no cumprimento do **artigo 23 do CPP**, como atraso na comunicação ou ausência do protocolo;
- Atuar na audiência de custódia para garantir que a prisão seja reexaminada sob a ótica legal e dos direitos fundamentais.

Pedidos de revogação ou relaxamento de prisão

Em casos de prisão temporária ou preventiva, a defesa deve

apresentar com urgência pedidos fundamentados de revogação ou relaxamento, destacando a ilegalidade da custódia decorrente da ausência de remessa dos autos ou comunicação inadequada. Tais medidas amparam-se no direito à liberdade prevista na Constituição Federal e no rigor do **artigo 312 do CPP**.

Manejo de Habeas Corpus e outras medidas judiciais

Quando a ilegalidade estiver configurada, a impetração de Habeas Corpus é ferramenta essencial para correção imediata da ilegalidade. O habeas corpus deve detalhar as falhas na remessa prevista pelo **artigo 23 do CPP** e as consequências processuais daí decorrentes, buscando a garantia da liberdade e do devido processo legal.

Além disso, a defesa pode requerer diligências complementares e a suspensão de atos processuais até que sejam sanadas as irregularidades, evitando prejuízos irreparáveis ao investigado.

a importância da defesa técnica combativa no enfrentamento do processo penal

O **Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689/1941)** disciplina os limites do poder punitivo estatal, protegendo o cidadão contra arbitrariedades, prisões injustificadas e provas obtidas de forma ilegal. A observância rigorosa dessas normas é essencial para a preservação da dignidade humana e do devido processo legal.

Garantir que os atos processuais sejam realizados em conformidade com o CPP evita nulidades, abusos e fato geradores de constrangimentos ilegais, fundamental para a manutenção da liberdade e a validade do julgamento. A atuação

preventiva e estratégica da defesa criminal transforma o enfrentamento do processo penal em instrumento eficaz de proteção contra excessos do Estado.

Investigados, réus presos ou seus familiares que enfrentam medidas cautelares, atos processuais viciados ou prazos curtos para respostas devem buscar atuação imediata. Uma [consulta com um advogado especialista em processo penal e defesa criminal](#) permite a adoção de medidas técnicas e urgentes para a reversão dessas situações, garantindo um processo justo e legal.

FAQ – dúvidas frequentes sobre o Código de Processo Penal e garantias processuais

Qual é o papel do artigo 23 do Código de Processo Penal na remessa dos autos e comunicação ao Instituto de Identificação?

O artigo 23 do CPP determina que os autos do inquérito policial devem ser remetidos imediatamente ao juiz competente, com comunicação oficial ao Instituto de Identificação para atualização cadastral. Essa norma assegura transparência e controle judicial da investigação, prevenindo erros no cadastro do investigado e garantindo regularidade na tramitação processual.

Quais são os prazos e requisitos legais para a remessa dos autos ao juiz segundo o artigo 23 do CPP?

A remessa deve ser realizada sem demora injustificada logo

após a conclusão das primeiras diligências, especialmente quando houver prisão temporária ou preventiva. Os autos devem estar completos, incluindo laudos e documentos essenciais, e enviados ao juiz natural, para garantir o controle jurisdicional e o respeito ao contraditório, evitando nulidades processuais.

Quais são as consequências jurídicas da inobservância do artigo 23 do CPP?

O descumprimento do artigo 23 pode causar nulidade de todo o procedimento investigatório e processual, conforme artigo 564 do CPP, especialmente quando ocasiona prejuízo efetivo à defesa. A falta da remessa ou comunicação compromete a validade das prisões e atos subsequentes, podendo justificar relaxamento da custódia e anulação dos atos praticados com base em autos irregulares.

Como a jurisprudência do STF e STJ trata a questão da comunicação ao Instituto de Identificação e da cadeia de custódia?

O STF e o STJ reconhecem a importância da comunicação e da preservação da cadeia de custódia para garantir o respeito ao devido processo legal. Embora falhas não gerem nulidade automática, a demonstração de prejuízo à defesa é determinante para anulação. Súmulas e teses reforçam que provas com violação na cadeia de custódia são inadmissíveis em condenações.

Que estratégias práticas devem ser adotadas pela defesa criminal diante do artigo 23 do CPP?

A defesa deve acompanhar a remessa dos autos e a comunicação ao Instituto de Identificação desde o inquérito, contestando

atrasos ou irregularidades. Atuar na audiência de custódia, requerer diligências complementares, e promover pedidos de revogação ou Habeas Corpus em casos de ilegalidade são medidas essenciais para resguardar liberdade e garantir a legalidade das provas.

Qual a importância do devido cumprimento do artigo 23 do CPP para os direitos dos investigados e réus presos?

O cumprimento do artigo 23 é fundamental para garantir a correta qualificação do investigado, evitar ilegalidades em prisões cautelares e assegurar que o juiz tenha acesso tempestivo aos autos. Isso preserva os direitos fundamentais, a ampla defesa e o contraditório, prevenindo prisões arbitrárias e garantindo um processo penal justo e legalmente regular.

[Fale com um especialista](#)